



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº087/2018 - 24 de setembro de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.243/2018.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "Orienta os estabelecimentos públicos e privados do Município de inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Os estabelecimentos privados do município ficam orientados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral; e
- VII - Similares.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei com os prazos para adequação e inserção das placas de atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados.

Art. 3º. Com a devida regulamentação, e em caso de não atendimento das disposições legais impostas, os estabelecimentos poderão sofrer sanção de advertência e/ou multa, sendo que esta última pode variar entre 02 (duas) até 10 (dez) UFM – Unidade Fiscal do Município.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4799/2018
De 19 de setembro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 789.836,95 (Setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 789.836,95 (Setecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.160,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.014-3.3.20.93.00.00.00.00.3183 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.442,53
12.361.0004.2.014-3.3.20.93.00.00.00.00.1183 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	538,32
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
22.661.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.873,04
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	8.243,67
15.452.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.881,59
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.549,53
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco de Atenção Básica	
10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3371 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	170.494,08
10.301.0003.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00.1494 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.655,40
15.04 - Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.1383 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	250,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00.1940 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.1936 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.93.00.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.106-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.662,93
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0011.6.010-3.3.50.41.00.00.00.00.3880 - CONTRIBUIÇÕES	50.703,69
08.243.0011.6.010-3.3.50.43.00.00.00.00.3880 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	130.000,00

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A multa poderá ser triplicada em seu grau máximo quando observada a reincidência ou se as condições econômicas do infrator demonstrem a ineficiência da penalidade inicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

08.243.0011.6.010-3.3.90.14.00.00.00.00.3880 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.243.0011.6.010-3.3.90.30.00.00.00.00.3880 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.243.0011.6.010-3.3.90.33.00.00.00.00.3880 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
08.243.0011.6.010-3.3.90.36.00.00.00.00.3880 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	33.000,00
08.243.0011.6.010-3.3.90.39.00.00.00.00.3880 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.243.0011.6.010-4.4.90.52.00.00.00.00.3880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
26 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
26.01 - Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0011.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00.11704 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.241.0011.2.119-3.3.90.33.00.00.00.00.11704 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00
08.241.0011.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00.11704 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
08.241.0011.2.119-4.4.90.52.00.00.00.00.11704 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.676,54
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.288,11
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.918,12

Art. 2º – Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 74.153,67 (Setenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	24.160,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.451.0010.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.815,80
15.451.0010.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	52,87
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.034-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.04 - Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.059-3.3.90.33.00.00.00.00.1383 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.089-3.3.90.14.00.00.00.00.1940 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.244.0011.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00.1940 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00.1936 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.244.0011.2.089-3.3.90.33.00.00.00.00.1940 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
08.244.0011.2.090-4.4.90.52.00.00.00.00.1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08.244.0011.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00.1940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.117-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
04.122.0002.2.117-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00

Art. 3º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 139.043,58 (Cento e trinta e

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº087/2018 - 24 de setembro de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

noventa mil quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 000	35.849,86
Fonte 183	538,32
Fonte 494	22.655,40
Fonte 1704	80.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 183	32.442,53
Fonte 371	170.494,08
Fonte 880	373.703,09

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4801/2018.
De 21 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal de Função de Diretor Municipal de Trânsito e designa servidor público municipal para o exercício de Função de Diretor Municipal de Trânsito, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 10.184/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Local	Matricula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Cleverson Massaneiro de Andrade	Secretaria Municipal de Defesa Social	355.881	Diretor Municipal de Trânsito	24/09/2018

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Local	RG	CPF/MF	Chefia Designada	Designação a partir de:
Ricardo Cordeiro Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	6.995.449-5	017.232.919-19	Diretor Municipal de Trânsito	24/09/2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4800/2018.
De 21 de setembro de 2018.

Súmula: "Revoga integralmente o Decreto que especifica, nomeia servidor para responder por todos os atos de Secretaria Municipal e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10.184/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica integralmente revogado o Decreto n. 4377, de 1.º de janeiro de 2017, com o intuito de extinguir a responsabilidade de responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano o servidor: **Claudemir José de Andrade**, matrícula n. 353.067, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica nomeado o servidor: **Sandro Teixeira Ribeiro**, portador do RG n. 6.267.620-5 SESP/PR e do CPF/MF n. 921.551.709-04, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sem a percepção dos vencimentos correlatos ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas constantes nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4802/2018.
De 21 de setembro de 2018.

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 10.184/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I vinculado a Secretaria Municipal de Defesa Social: **Ricardo Cordeiro Junior**, matrícula n. 356.367, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I vinculado a Secretaria Municipal de Defesa Social: **Cleverson Massaneiro de Andrade**, RG n.º 6.997.751-4- SESP/PR e CPF/MF n.º 026.913.309-74, a partir de 24 de setembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº087/2018 - 24 de setembro de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 227/2018.
De 21 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 8588/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Período	Destituição a partir de:
Sandra Regina Knapik	348.375	Escola Municipal Joaquim Matsumoto	Educação Especial	Tarde	04/09/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO- CDM

PORTARIA N.º 014/2018
De 21 de setembro de 2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 049/18, de 09 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

PROCESSO
n.º 23313/2017

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2018.


Neste ato representada por Sandra Mara Ramos dos Santos
Secretária da CDP- Portaria n.º 049/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 228/2018.
De 21 de setembro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo eletrônico n. 6270/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Período	Destituição a partir de:
Angela Madalena Alves dos Santos	351.589	Escola Municipal Joaquim Matsumoto	Educação Especial	Manhã	13/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 70/2018

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 70/2018, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais", tendo como vencedores as seguintes licitantes:

COMERCIAL BORA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.094.110/0001-10, adjudicatária dos itens 37, 39, 41, 43, 53, 81, 82, 84, 85, 90, 92, 93, 107, 116, 129, 135, 139, 142, 151, 154, 156, 159, 161, 168, 169, 175, 196 e 198, com o valor total de R\$ 419.049,23 (quatrocentos e dezenove mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos);

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, adjudicatária dos itens 15, 17, 33, 46, 48, 51, 52, 76, 77, 89, 97, 99, 110, 111, 134, 147, 157, 163, 164, 185, 192 e 209, com o valor total de R\$ 42.193,20 (quarenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte centavos);

VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96, adjudicatária dos itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 24, 30, 31, 36, 54, 80, 102, 103, 104, 105, 108, 125, 130, 132, 133, 138, 141, 144, 155, 170, 176, 189, 190, 191, 193, 208, 221, 222, 227, 229, 230, 233 e 237, com o valor total de R\$ 98.369,53 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos);

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, adjudicatária dos itens 13, 14, 45, 50, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 94, 95, 106, 109, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 126, 127, 128, 143, 145, 146, 148, 150, 167, 179, 180, 181, 194, 195, 197, 240 e 241, com o valor total de R\$ 466.517,93 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e noventa e três centavos);

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93, adjudicatária dos itens 02, 04, 05, 18, 32, 35, 49, 63, 65, 66, 67, 83, 98, 101, 113, 115, 137, 140, 160, 162, 165, 171, 172, 173, 174, 188, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 220, 223, 224, 225, 228, 231, 234, 235 e 238, com o valor total de R\$ 122.514,09 (cento e vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e nove centavos);

CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.893.07/0001-94, adjudicatária dos itens 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 34, 44, 47, 68, 69,



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº087/2018 - 24 de setembro de 2018

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

78, 86, 87, 88, 112, 118, 123, 124 e 184, com o valor total de R\$ 63.144,91 (sessenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos);

BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.038.893/0001-46, adjudicatária dos itens 40, 42, 58, 59, 79, 91 e 242, com o valor total de R\$ 171.745,17 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos);

Os itens 26, 29, 38, 100, 131, 136, 152, 153, 158, 166, 182, 183, 206, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 226, 232, 236 e 239 resultaram desertos, e os itens 96, 149, 177, 178, 186, 187, 218 e 219 resultaram fracassados.

Todos os Laudos de Análise de Amostras, bem como as Fichas técnica de qualidade das amostras, encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Setembro de 2018.


Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal